

MATRÍCULA

-9.023-

FICHA

-001-

Dracena, 14 de MAIO - de 1985.-

IMÓVEL: . . . - Um lote de terreno sob nº 02(dois) da quadra nº 154 (cento e cinquenta e quatro), medindo 14,50 metros de frente por 22,digo, por 26 ditos da frente aos fundos, ou sejam 377 metros quadrados, situado à Avenida dos Expedicionários, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Dracena, dentro das seguintes divisas e confrontações: "pela frente com a referida via pública; por um lado com o lote 01; por outro lado com o lote 03 e pelos fundos com o lote 14", onde existe um prédio de tijolos, coberto de telhas, próprio para residência com 135,00 m2 de construção.-(Cadastro Municipal nº 00266200).-.-.-.

PROPRIETÁRIOS: . . . - MOACIR SIMARDI, e sua mulher dona THEREZINHA DE CARVALHO SIMARDI, brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade.-

REG ANTERIOR: . . . - Transcrição 10.849 deste Cartório.-

O OFICIAL MAIOR: *[Assinatura]* (LUIZ R.L.MORENO).-.-.

REGISTRO Nº 001/Mat.9.023 - FEITO EM 14 DE MAIO DE 1.985.-

- Conforme escritura pública de venda e compra lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício de Dracena, no dia 12 de março de 1.969, no livro 69, fls.44, subscrita pelo Oficial Maior Aparicio José da Mota, os proprietários MOACIR SIMARDI, e sua mulher dona THEREZINHA DE CARVALHO SIMARDI, acima qualificados, representados por seus procurador Noel Siqueira da Silva; transmitiram a ANTONIO FRUCHI SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente em Dracena, portador do CIC. 137.452.558; -- pelo preço de Cr\$7.460,00 (Sete mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros)(V.Venal 1.985:Cr\$30.579.000), o imóvel acima descrito. -Sisa: - Guia nº 049, do valor de Cr\$74,60, datada de 12/03/1.969.-Foi apresentada, neste ato, Certidão da Prefeitura Municipal local protocolada sob nº 2130/85, datada de 20/março/1.985, na qual consta o valor venal e nº de cada,digo, na qual consta a inexistência de débitos, naquele órgão, com referência ao imóvel acima, a qual ficará arquivada neste Cartório, na pasta de "Certidões Municipais", - sob nº 63/85.-As demais exigências legais constam do título.-O OFICIAL MAIOR *[Assinatura]* (Luiz R.L.Moreno).-

Desta.....Cr\$380.400.- Selos: Guia nº 69 de 15/05/85.-
 S.E.....Cr\$102.708.-
 S.A.....Cr\$ 76.080.-
 TOTAL.....Cr\$559.188.-

AVERBAÇÃO Nº 002/MAT. 9.023 - FEITA EM 17 DE SETEMBRO DE 1985.-

- Certifico que conforme autorização de averbação contida na escritura pública de venda e compra lavrada nas notas do 1º Cartório local no dia 09 de setembro de 1985, - no livro 121, fls.24/25, subscrita pela Escrevente Soham Jorge - - Daher Custódio, e conforme Certidão da Prefeitura Municipal local -

MATRÍCULA
-9.023-

FICHA
-001vº

digo, Certidão do Casamento nº 5.647, lavrada às fls.244, do Livro B-18, de Registro de Casamentos do CRC local, que fica arquivada -- neste cartório, na Pasta de Averbações, sob nº 353/85, verifica-se constar que o sr. ANTONIO FRUCHI SOBRINHO, proprietário do imóvel -- retro, contraíu-matrimônio com dona TEREZA JEANETE MURER, no dia 05 de janeiro de 1974, tendo sido adotado o regime da comunhão de bens, passando a contraente a assinar TEREZA JEANETE MURER FRUCHI. Nada Mais.-- Dou fé.-- O ESCRIVENTE AUTORIZADO Eduardo C. Veronese (Eduardo C. Veronese).--

DESTA...Cr\$=4.200=
S.E.....Cr\$=1.134=
S.A.....Cr\$= 840=
TOTAL...Cr\$=6.174=

Selos: Guia nº 21 de 18/09/1985.--

REGISTRO Nº 003/MAT. 9.023 - FEITO EM 17 DE SETEMBRO DE 1985.--

- Conforme escritura pública mencionada na Av.002/Mat.9.023, deste cartório, o sr. ANTONIO FRUCHI SOBRINHO e sua mulher-dona TEREZA JEANETE MURER FRUCHI, brasileiros, -- casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, ele proprietário, ela professora, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores em conjunto do CPF. nº 137.452.558/87; ela representada por ele, nos termos da procuração lavrada no 2º Cartório local, Livro 143, fls.051, arquivada no 1º Cartório local sob nº 62/85, na Pasta 06 de arquivo de Procurações; transmitiram a ARISTIDES BELOTTO, casado no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com dona ALZIRA BARBIERI BELOTTO, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores em conjunto do CPF. nº 139.851.598/15; pelo valor de Cr\$=31.000.000= (Trinta e um milhões de cruzeiros), o imóvel retro descrito.-- Sisa: Guia nº 240, no valor de Cr\$=620.000, recolhida aos 17 de setembro de 1985, ao Banespa local.-- As demais exigências legais constam do título.-- O ESCRIVENTE AUTORIZADO Eduardo C. Veronese (Eduardo C. Veronese).--

DESTA...Cr\$=385.200=
S.E.....Cr\$=104.004=
S.A.....Cr\$= 77.040=
TOTAL...Cr\$=566.244=

Selos: Guia nº 21 de 18/09/1985.--

AVERBAÇÃO Nº 004/MAT. 9.023 - FEITA EM 30 DE SETEMBRO DE 1986.--

- Conforme requerimento datado de 24 de setembro de 1986, devidamente assinado por ARISTIDES BELOTTO, -- com firma reconhecida, instruído com Certidão da Prefeitura Municipal local protocolada sob nº 4929/86, expedida aos 24 de setembro de 1986, que ficarão arquivados neste cartório, na Pasta de Averbações sob nº 320/86, verifica-se constar que, o PREDIO RESIDENCIAL-DE TIJOLOS, existente sobre o imóvel retro, faz frente para a AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS por onde recebe o número 1.354.-- Nada Mais.-- Dou fé.-- O ESCRIVENTE Eduardo C. Veronese (Eduardo C. Veronese).

DESTA...Cz\$= 7,00= S.A.....Cz\$= 1,40= Selos: Guia nº 501 de
S.E.....Cz\$= 1,89= TOTAL..Cz\$=10,29= 01/10/1986.--

(segue na ficha 002).--

MATRÍCULA

-9.023-

FICHA

-001-

Dracena, 09 de FEVEREIRO - de 198 8.

REGISTRO Nº 005/Mat.9.023 - FEITO EM 09 DE FEVEREIRO DE 1.988.-

- Conforme escritura pública de venda e compra lavrada nas notas do 2º Cartório da comarca de Pacaembú, no dia 17 de novembro de 1.987, no livro 75, fls.137/138, subscrita pelo Tabelião Bél Carlos Rodrigues, o sr. ARISTIDES BELOTTO, do comércio, RG. nº 5.047.293-SSP/SP, e s/mr. dona ALZIRA BARBIERI BELOTTO, do comércio, RG.5.047.291-SSP, brasileiros, portadores do CPF. em conjunto nº 139.851.598/15, casados sob o regime de comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Av. Expedicionários, nº 1.354, em Dracena; transmitiram a TUYAKO-ENOHATA, brasileira, do comércio, portadora do RG. nº 6.580.625-SSP/SP e do CPF. nº 053.454.278/60, casada sob o regime de comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77 com o sr. YASUYUKI ENOHATA, (RG. nº 2.314.388-SBP/SP), residente e domiciliada à Av. Dr. Gentil de Moure, 25, apto 51, Bairro Ipiranga, São Paulo-SP, representada por Luiz R. L. Moreno, São Paulo-sp., sendo ele brasileiro, comerciante, portador do CPF. 128.341.148-20, residente no mesmo endereço da outorgada, representados por seus procurador o sr. Carlos Alberto Hagui, brasileiro, solteiro, maior, escriturário, RG. 14.677.744-SSP/SP e CPF.052.374.928/78, residente e domiciliado à Av. das Rosas, 89 em Adamantina, conforme procuração lavrada no 1º Cartório de Adamantina, no livro 55, fls.31, aos 04/08/87, arquivada nas notas do 2º Cartório da comarca de Pacaembú, pasta própria nº 04-fls.060/87;-- pelo preço de CZ\$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados), o imóvel retro descrito. -Sisa: Guia nº 047, do vr. de CZ\$20.000,00, datada de 07/11/1.987, recolhida no BANESPA. As demais exigências legais constam do título: -O OFICIAL MAIOR Luiz R. L. Moreno, (Luiz R. L. Moreno).-

Desta.....CZ\$29.220,95.-
S.E.....CZ\$ 7.889,65.-
S.A.....CZ\$ 5.844,19.-
TOTAL.....CZ\$42.954,79.-

Selos: Guia nº 047 de 10/fevº/1.988.-Conf. por W.L.-

AVERBAÇÃO Nº 006/Mat.9.023 - FEITA EM 23 DE MARÇO DE 1.988.-

- Conforme requerimento datado de 18 de março de 1.988, assinado pelo sr. Carlos Alberto Hagui, com firma-reconhecida, instruído com Certidão da Prefeitura Municipal local-protocolada sob nº 0666, série, digo, sob nº 0666, verifica-se que o prédio residencial de tijolos que existe sobre o imóvel retro, possui atualmente 193,00 m2 e foi lançado na Prefeitura Municipal da seguinte forma: em Janeiro de 1.963 com 135,00 m2 e em 25 de Junho de 1.985, houve um aumento de 58,00 m2; e, além do prédio residencial acima, foi construída uma edícula de tijolos com 46,60 m2, lançada na Prefeitura Municipal em Janeiro de 1.974, sendo apresentada, neste ato, a CND-IAPAS-protocolo 576316, série A, expedida em 17 de março de 1.988, pela agência do IAPAS-Dracena, na qual consta a inexistência de débitos, naquele órgão, com referência a uma área de 104,60 m2, tendo o imóvel o valor atribuído de CZ\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados), esclarecendo-se na presente averbação, que o sr. Carlos Alberto Hagui, assina-

(segue no verso).-

MATRICULA

-9.023-

FICHA

-001vº-

o requerimento em representação a proprietária do imóvel retro, sra. Tuyako Enohata, conforme procuração anexa, ficando os documentos mencionados, arquivados neste Cartório, na pasta de "Averbações", sob nº 096/88.-Nada mais.-Dou fé.-O OFICIAL MAIOR (Luiz R.L. Moreno).

Desta.....Cz\$12.484,31.- Selos: Guia nº 051 de 24/03/-
 S.E.....Cz\$ 3.370,76.- 1.988.-Conf.por W.L.-
 S.A.....Cz\$ 2.496,86.-
 TOTAL.....Cz\$18.351,93.-

REGISTRO Nº 007/MAT.9.023 - FEITO EM 09 DE MAIO DE 1988.-

- Conforme Instrumento Particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma do art.61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, datado de 28 de abril de 1988, o sr. YASUYUKI ENOHATA, portador da RG.SP. nº 2.314.388 e CPF/MF. nº 128.341.148/20 e sua mulher dona TUYAKO ENOHATA, portadora da RG.SP. nº 6.580.625 e CPF/MF. nº 053.454.278/60, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Av.Dr.Gentil de Moura nº 25, aptº 51, no Bairro Ipiranga, em São Paulo, representados por seu procurador Carlos Alberto Hagui, nos termos da procuração lavrada no 1º Cartório de Adamantina-sp, Livro 055, fls.132; transmitiram a HUGO CENEDESI FILHO, agricultor, portador da RG.SP. nº 9.495.307 e do CPF/MF. nº 001.903.288/94 e sua mulher dona FILOMENA DE CASTRO PRADA CENEDESI, cirurgiã-dentista, portadora da RG.SP. nº 9.522.936 e do CPF/MF. nº 033.773.888/03 ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Vergilio Pagnozzi nº 754, nesta cidade de Dracena-sp; pelo preço de Cz\$ 2.700.000,00- (Dois milhões e setecentos mil cruzados), o imóvel retro matriculado, do qual os vendedores receberam Cz\$ 321.000,00, a título de sinal e princípio de pagamento, recebendo o restante de Cz\$ 2.379.000,00, no ato do contrato, em moeda corrente nacional, conferida e achada exata.- Sisa: Guia nº 705 e 706, nos valores de Cz\$11.895,00 e Cz\$6.420,00, recolhidas aos 03 de maio de 1988, ao Banespa local.- As demais cláusulas, condições e exigências legais constam do título.-O ESCRIVENTE (Eduardo C. Veronese).

DESTA...Cz\$=27.937,87=
 S.E.....Cz\$= 7.543,22=
 S.A.....Cz\$= 5.587,57=
 TOTAL...Cz\$=41.068,66=

Selos: Guia nº 822 de 10/05/1988

REGISTRO Nº 008/MAT.9.023 - FEITO EM 09 DE MAIO DE 1988.-

- Conforme contrato mencionado no reg 007/Mat.9.023 deste cartório, o sr. HUGO CENEDESI FILHO e sua mulher dona FILOMENA DE CASTRO PRADA CENEDESI, anteriormente qualificados, constituíram-se devedores para com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., Instituição financeira sob forma de Empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Dec

(segue na ficha 003).-



MATRÍCULA
9.023

FICHA
003

DRACENA/SP, 09 DE MAIO DE 1988.

Lei nº 759 de 12.08.1969, e constituída pelo Dec. Lei nº 66.303 de 06.03.1970, que aprovou o seu Estatuto arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o registro nº 01, regendo-se pelo Estatuto consolidado aprovado pelo Dec. nº 95.572 de 22.12.1987, registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 3.289, de 30.12.1987, com sede no setor bancário Sul, Quadras ¾, Lote 34, em Brasília-DF, CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por sua filial de São Paulo, à Avenida Paulista nº 1.842, representada pelo gerente da agência local, Sr. Arnaldo André; da importância de Cz\$-2.379.000,00 (Dois milhões trezentos e setenta e nove mil cruzados), com prazo para pagamento de 240 meses, com juros à taxa nominal de 8,4% a.a. e efetiva de 8,7310% a.a., com plano de Reajuste/Sist. Amortização: PES/TP, tendo o devedor dado à CEF, em garantia do financiamento ora concedido a das demais obrigações, por ele assumidas, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel retro matriculado, adquirido por ele por força do registro 007 da presente matrícula. As demais cláusulas, condições e exigência legais constam do contrato, do qual uma via fica arquivada na Pasta própria sob nº 165/88. O ESCRIVENTE (a) EDUARDO CATELAN VERONESE.

DESTA....Cz\$= 17.355,47=
S.E.....Cz\$= 4.685,97=
S.A.....Cz\$= 3.471,09=
TOTAL....Cz\$= 25.512,53=

Selos: Guia nº 812 de 10/05/1988

REG. 9/MAT. 9.023 – EM 17 DE JANEIRO DE 2011.

PENHORA.

Da Certidão para Registro de Penhora, artigo 659, § 4º do CPC, expedida aos 20.12.2010, pelo Cartório e Juízo de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, acompanhado do termo de penhora datado de 10.06.2010, extraído dos autos de EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, feito nº 024.01.1988.000067-4/000000-000, nº de ordem 325/1988, movida pelo BANCO REAL S/A (JOÃO JOSE DE SOUZA- EXECUTANDO HONORÁRIOS EM SUCUMBÊNCIA) contra FILOMENA DE CASTRO PRADA CENEDESI E OUTROS, já qualificados, verifica-se que, **O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**, de propriedade dos executados, **FOI PENHORADO** para garantia da execução no valor de R\$496.249,18 (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), sendo nomeado como depositário os próprios executados Filomena de Castro Prada Cenedesi e Hugo Cenedesi Filho. **ARQUIVO:** Os documentos que serviram para esta averbação foram digitalizados e arquivados sob nº 77.918. **Protocolo nº 77.918, de 04.01.2011.** Eu (a) (Daniel Lopes de Souza), escrevente, digitei. Eu (a) (Eduardo Catelan Veronese), escrevente, conferi.

AV. 10/MAT. 9.023 – EM 04 DE ABRIL DE 2014.

MATRÍCULA RECONSTITUÍDA

Procede-se a presente averbação, **para constar que esta matrícula foi restaurada nesta data, a partir da ficha nº 003**, em virtude de ter sido danificada por falha de impressão.

[Assinatura] Wagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

AV. 11/MAT. 9.023 – EM 04 DE ABRIL DE 2014.

RETIFICAÇÃO V NÚMERO DE SEQUÊNCIA DAS FICHAS

Procede-se a presente averbação, de ofício, para corrigir erro evidente de número de seguimento das fichas desta matrícula, constatado nesta data, **para constar que a ficha aberta em 09/02/1988, sob o nº 1, na realidade tem o número de sequência 2 e 2-verso, e não como constou, ou seja, nº 1 e 1-verso.** Ratifica-se os demais demais termos aqui não expressamente alterados.

[Assinatura] Wilton Labella, Escrevente.
[Assinatura] Wagner Sartorelo, Escrevente Substituto.

AV. 12/MAT. 9.023 – EM 04 DE ABRIL DE 2014.

PENHORA

Da Certidão expedida aos 14/01/2014, para os efeitos do artigo 659, § 4º do CPC, pelo Cartório e Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Aparentada de Honorários Advocatórios, processo nº 0000002-21.1988.8.26.0024, Ordem 378/1988, em que JOÃO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 583.406.108-72, move contra HUGO CENEDESI FILHO e outros,

MATRÍCULA

9.023

FICHA

003Vº

que se faz acompanhar do auto de penhora e depósito lavrado aos 28/12/2005, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em sua totalidade em R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), havido por força do registro nº 7, por HUGO CENEDESI FILHO e sua mulher FILOMENA DE CASTRO PRADA CENEDESI, já qualificados, **FOI PENHORADO na proporção de metade ideal ou 50%, ressalvada a meação de sua mulher**, a cuja causa foi dado o valor de R\$47.292,02 (quarenta e sete mil e duzentos e noventa e dois reais e dois centavos), sendo nomeado como depositário o próprio executado. **Costas/Emolumentos:** Isento // Exequente é beneficiário da Justiça Gratuita. **ARQUIVO:** Os documentos utilizados nesta averbação foram arquivados e digitalizados sob nº 90.014. **Protocolo nº 90.014, de 21.03.2014.** Wilton Labella, Escrevente. Wagner Sartoreto, Escrevente Substituto.

CONTINUA NA FICHA Nº